



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4797.

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2026.

Autor: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Corumbiara.

Assunto: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 04 DE JUNHO DE 2018 (PLANO DE CARGO E CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO) E LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2017 (CONCESSÃO, PROCEDIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Wilmar Jose Cardoso.

RELATÓRIO

O [Projeto de Lei Complementar 04/2026 de 29/04/2026 \(ID 44570\)](#) veio devidamente acompanhado da [Justificativa 004/2026 de 29/04/2026 \(ID 44571\)](#), [Memorando 10 de 24/03/2026 \(ID 43384\)](#), [Demonstrativo Simp. 032026 de 24/03/2026 \(ID 43377\)](#), [Demonstrativo Comp. 032026 de 24/03/2026 \(ID 43379\)](#) e [Tabela 032026 de 24/03/2026 \(ID 43381\)](#), sem pedido de urgência. Após a leitura em Plenário, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica, o Procurador emitiu [Parecer Jurídico nº 36-LEG/2026 de 07/05/2026 \(ID 44702\)](#) manifestando favorável a legalidade constitucionalidade da proposição, com ressalva. Sequência, encaminhado a Comissão Permanente de ***Legislação, Justiça e Redação Final***, para emissão do Parecer.

É breve relatório.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTO DO RELATOR: **Wilmar Jose Cardoso**

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de ***Legislação, Justiça e Redação Final*** manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de ***Legislação, Justiça e Redação Final***, observa-se que a técnica legislativa outorga à proposição em comento a necessária regularidade, não existe vício formal ou material.

Pelas razões exposta, VOTO FAVORAVEL ao **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025** de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador **Isauro de Cerqueira**: De acordo com ressalvas, acompanho o voto favorável do Relator acrescentando que em observância o parecer jurídico requer que seja comunicado o autor da

proposição para apresentar a declaração que deverá ser observado pela comissão de Finança.

Voto do Vereador **Helio Paulo da Silva**: Acompanhoo o voto do vereador Isauro de Cerqueira.

PARECER

A **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final** emite **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Complementar nº 04/2026**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Vereador**, em 12/05/2026 às 12:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Vereador**, em 13/05/2026 às 11:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 15/05/2026 às 09:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **44746** e o código verificador **2166FC01**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	19/05/2026 10:26

Referência: [Processo nº 2-4797/2026](#).

Docto ID: 44746 v1